

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.522.048-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JAN/2011

NOME ADRIANA ARAÚJO DE JESUS

FILIAÇÃO ELIAS DE JESUS

E ALBERTINA ARAÚJO DE JESUS

NATURALIDADE CANSANÇÃO -BA DATA DE NASCIMENTO 30/MAI/1985

DOC ORIGEM CANSANÇÃO BA
CANSANÇÃO
CC:LV.B02 /FLS.26 /N.000218

CPF 034493165/08

105 Delegado Divisório
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR Policia IIRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADRIANA ARAÚJO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 30/05/1985

INSCRIÇÃO 113291860582

ZONA 050

SEÇÃO 0169

MUNICÍPIO / UF CANSANÇÃO / BA

DATA DE EMISSÃO 04/03/2022

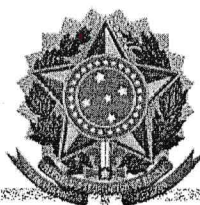
FILIAÇÃO
ALBERTINA ARAÚJO DE JESUS
ELIAS DE JESUS

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
C5TI.PWRS.PYWS.5/DK

Título Eleitoral emitido às 09:02 de
04/03/2022 com identificação biométrica



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ADRIANA ARAÚJO DE JESUS**

Inscrição: **1132 9186 0582**

Zona: 074 Seção: 0042

Município: 67130 - MOGI DAS CRUZES

UF: SP

Data de nascimento: 30/05/1985

Domicílio desde: 28/02/2018

Filiação: - ALBERTINA ARAÚJO DE JESUS
- ELIAS DE JESUS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 08:58 em 04/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

//BG.1ICQ.YFST.VMX5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

POMPILIO DAVID DE ABREU

CPF
180.061.708-94

ADRIANA ARAÚJO DE JESUS

CPF
034.493.165-08

MATRÍCULA

115527 01 55 2018 2 00132 122 0055338-15

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

POMPILIO DAVID DE ABREU, nascido no dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e quatro (23/05/1974) em Jacaraci, BA, nacionalidade brasileira, filho de OTAVIO PRATES DE ABREU e de MARIA MALCIDES DAVID DE ABREU.

ADRIANA ARAÚJO DE JESUS, nascida no dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (30/05/1985) em Cansanção, BA, nacionalidade brasileira, filha de ELIAS DE JESUS e de ALBERTINA ARAÚJO DE JESUS.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

DIA	MÊS	ANO
27	07	2018

REGÍME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS; DE ACORDO COM O ART. 1640 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
POMPILIO DÁVID DE ABREU, continua a usar o mesmo nome.
ADRIANA ARAÚJO DE JESUS, continua a usar o mesmo nome

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registrado no livro - 132, folha - 122, termo N° 55338. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
POMPILIO DAVID DE ABREU: SEM INFORMAÇÃO.
ADRIANA ARAÚJO DE JESUS: SEM INFORMAÇÃO.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Bel. Sebastião Gonçalves de Moraes - Oficial
Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP
Rua Olegário Paiva, 186 - Shangai
CEP:08780-040 - Fones: (11) 4725-3778 e (11) 4799-4773
Email: cartoriomogi@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2018

ROSEMEIRE MENDES SANTOS
Escrevente Substituta

CERTIDÃO 1ª VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitada por

115527-7-AA 000153656





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO



Estabelecimento <i>Colégio Estadual Senhor do Bonfim</i>		Código <i>75868</i>
End. (Rua, Av. etc...) <i>Av. Presidente Tancredo Neves</i>		Nº <i>541</i>
Bairro <i>Centro</i>	Município <i>Canoas</i>	UF <i>BA</i>
Ato de Criação <i>7727</i>		Diário Oficial <i>18/10/2000</i>
Ato de Autorização / Reconhecimento <i> Parecer do CEE nº 240/02</i>		Diário Oficial <i>21/22/12/2002</i>
Nome do Aluno <i>Adriana Araújo de Jesus</i>		Matrícula nº
Data de Nascimento <i>30/05/1985</i>	Naturalidade <i>Canoas - BA</i>	Nacionalidade <i>Brasileira</i>
Filiação	Pai <i>Elias de Jesus</i>	
	Mãe <i>Alkestis Araújo de Jesus</i>	
Haabilitação <i>Formação Média - Modalidade Normal</i>	Duração <i>04 anos</i>	CH <i>4.800</i>

COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		Carga Horária Total
	Nota Conceito	Carga Horária	Nota Conceito	Carga Horária	Nota Conceito	Carga Horária	Nota Conceito	Carga Horária	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	6,5	80	7,5	80	7,0	120	8,0	120	400
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	6,5	80					8,0	80	80
Artes de Artes Visuais							8,0	80	80
Educação Física	6,5	40							40
História	6,5	80							80
Geografia	6,5	80							80
Sociologia	7,5	80							80
Filosofia					7,5	80			80
Matemática	7,5	80	7,5	80	8,5	80	6,0	120	360
Química	6,5	80							80
Física	7,0	80							80
Biologia	6,5	80							80
Literatura Infantil Juvenil					7,0	80	8,5	80	160
Ética, Cidadania e Convivência Social			7,5	80					80
Psicologia			8,0	80					80
Mét. de Geografia			8,0	80					80
Mét. de Educação Indígena			8,0	40	8,0	40	8,5	40	120
Mét. de Educação Infantil					8,0	80			80
Linguagens e Mét. de Alfabetização			7,0	80					80
Metodologia Educacional	8,5	80			7,0	80	7,5	80	240
Temas Interdisciplinares			7,5	80	6,0	80	6,0	80	240
Mét. de Educ. de Jovens e Adultos (EJA)							6,0	80	80
Práticas	6,5	80	7,5	80			8,5	40	200
Org. do Sist. Educ. Brasileiro (O.S.E.B.)							8,5	80	80
Mét. de Educ. Física (Jogos Recreativos)			7,5	80	6,0	80	8,5	80	240
Mét. de Ensino de Língua Portuguesa					8,5	80	7,5	80	160
Mét. de Ensino de Matemática					8,0	80	8,0	40	120
Mét. de Ensino de História			7,5	80					80
Mét. de Ensino das Ciências					7,7	120			120
História da Educação			6,5	80					80
Mét. de Inglês									
Redações	7,0	80	7,5	80					160
Ativ. Curriculares	-	180	-	200	-	250	8,5	250	800
TOTAL GERAL	-	1180	-	1200	-	1250	-	1250	6780

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

DOCUMENTO ESCOLAR QUE PERMITIU A MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO

1º Grau Regular
 1º Grau Supletivo (Aceleração)

Entidade Expedidora Educatório Senhora Santana Ano de Conclusão 2002
 Cidade Canasvieiras Estado Bahia

ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	UF
1ª	2003	Centro Educacional Osmiton Batista Souza	Canasvieiras	BA
2ª	2004	Centro Educacional Osmiton Batista Souza	Canasvieiras	BA
3ª	2005	Colégio Estadual Osmiton Batista Souza	Canasvieiras	BA
4ª	2006	Colégio Estadual Senhora do Bonfim	Canasvieiras	BA

Redimento Escolar do Aluno no Ano Letivo de _____ até _____ / _____ / _____
 Turno _____ Série _____ Turma _____ Nº _____

COMPONENTES CURRICULARES

1ª UNID.	2ª UNID.	3ª UNID.	4ª UNID.	Nº de Faltas	Aulas Dadas
N/C	N/C	N/C	N/C		

/											

Espaço reservado para carimbos.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ano Letivo	<u>2003</u>			
Série	1ª	2ª	3ª	4ª
Aulas Dadas	<u>40</u>			
Frequência	<u>35%</u>			

Espaço reservado para registro ou anotações da Repartição Competente.

CERTIFICADO

Certificamos que Adriane Araújo de Jesus
 concluiu a 1ª série do Ensino Médio do ano letivo 2006 na forma das Leis de Educação vigentes no País e do
 Regimento Escolar.

OBSERVAÇÕES

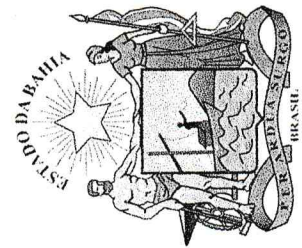
Local Canasvieiras - Bahia Data 20, 03, 07

Clarilene S. Pereira
 DIRETOR (assinatura e carimbo) Reg. ou Aut.

Rosane Damasceno B. de Macedo
 SECRETÁRIO (assinatura e carimbo) Reg. ou Aut.
Rosane Damasceno Barbosa de Macedo
 Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTABELECIAMENTO: Colégio Estadual Senhor do Bonfim
 ENDEREÇO: Avenida João Durval Carneiro, S/N
 MUNICÍPIO: Cansanção - BA
 ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria de Educação do Estado da Bahia
 RESOLUÇÃO CEE Nº: PARECER CEE Nº: 240/02 D. O.: 21 e 22/12/2002

DIPLOMA

O Diretor do Colégio Estadual Senhor do Bonfim de acordo com o disposto no Regimento Escolar, confere o título de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais) a ADRIANA ARAÚJO DE JESUS**, RG 40.522.048-0 filho(a) de ELIAS DE JESUS e ALBERTINA ARAÚJO DE JESUS natural de Cansanção Estado da Bahia, nascida em 30 de maio de 1985, por ter concluído a 4ª Série de Ensino Médio – Modalidade Normal, no ano letivo de 2006.
 O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes do País.

Cansanção- Bahia, 04/07/2018

Adriana Araújo de Jesus

ASSINATURA DIPLOMADO

Rogério de Jesus Ribeiro

DIRETOR
 Rogério de Jesus Ribeiro
 Gestor Escolar
 Portaria 438/2016 D.O de 27/01/2016

Rosane Damasceno Barbosa de Macedo

SECRETÁRIO
 Rosane Damasceno Barbosa de Macedo
 Secretária Escolar - Portaria 085/2001
 Autorização 120092/05

